

4 — Experiência profissional:

- Inspector da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária 1 da Direcção de Finanças de Santarém — de 2 de Novembro de 1995 a 31 de Agosto de 1997;
- Inspector da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada — de 1 de Setembro de 1997 a 17 de Setembro de 2000;
- Coordenador de uma equipa da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada nomeado em 18 de Setembro de 2000;
- Chefe de divisão em substituição da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças do Ponta Delgada — de 18 de Setembro a 2 de Novembro de 2000;
- Coordenador de uma equipa da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada — desde 3 de Novembro de 2000.

5 — Outras:

- Formador da Câmara dos Técnicos Oficiais do Contas — de 12 de Dezembro de 2001 até 30 de Abril de 2005;
- Técnico de contas inscrito, mas não exercendo a profissão, na Câmara dos Técnicos Oficiais do Contas — desde 20 de Dezembro de 2003;
- Curso de formação de formadores ministrado pela Manpower de Ponta Delgada — desde 1 de Setembro de 2000.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 16 644/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do despacho n.º 15 581/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, delego nos subdirectores-gerais do Orçamento todas as minhas competências próprias e subdelegadas.

2 — Delego ainda as seguintes competências em todos os directores de contabilidade:

2.1 — Conceder licença por período até 30 dias;

2.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

2.3 — Justificar faltas;

2.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.5 — Decidir sobre pedidos de reposições em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.6 — Decidir sobre pagamentos de despesas de anos anteriores, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

2.7 — Aprovar o respectivo mapa anual de férias.

3 — Subdelego também em todos os directores de contabilidade as seguintes competências:

3.1 — Falta de requisição de transportes;

3.2 — Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito de prestações familiares;

3.3 — Autorização para alterações orçamentais previstas na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção das que envolvam passivos financeiros;

3.4 — Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, até ao montante de € 50 000;

3.5 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Onofre*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 7029/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, em subdelegação, de 13 de Julho de 2005:

Licenciada Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal

desta Direcção-Geral, a exercer o cargo de chefe de divisão de Alienação de Bens, em regime de substituição — concedida licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005, com a inerente cessação de funções dirigentes.

13 de Julho e 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 16 645/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no pessoal dirigente adiante identificado as seguintes competências:

1 — No subdirector-geral licenciado António Camacho Rosado da Fonseca, a coordenação e os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos assuntos que correm pela Direcção de Serviços de Beneficiários, pela Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e pela Divisão de Informação e Relações Públicas, designadamente para a prática dos seguintes actos:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- Autorizar a inscrição de beneficiários e a manutenção, suspensão e perda dessa qualidade, bem como a emissão dos cartões de identificação;
- Celebrar os acordos nos termos dos artigos 4.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Injustificar faltas.

2 — No subdirector-geral licenciado Eliseu Gonçalves Fernandes, a coordenação e os poderes que me estão conferidos relativamente aos assuntos que correm pela Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, pela Direcção de Serviços de Administração e pelo Departamento de Consultoria Médica e Verificação da Doença, designadamente:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- Injustificar faltas;
- Autorizar o recurso aos cuidados médicos no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º e dos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

3 — Nos titulares dos cargos de direcção intermédia, de 1.º grau de 2.º grau a seguir indicados:

- Directora de serviços de Participações, licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação;
- Director de serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde, licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito;
- Directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves;
- Director de serviços do Gabinete de Auditoria, licenciado Paulo Guilherme Fernandes Lajoso;
- Directora de serviços de Administração, em substituição, licenciada Maria de Lurdes Lemos Teixeira;
- Chefe de divisão de Apoio a Beneficiários, licenciado Honório Artur Marques Nunes Gomes;
- Chefe de divisão de Infra-Estruturas Tecnológicas, licenciada Sandra Luísa Fernandes Ferreira Pereira Neves;
- Chefe de divisão de Informação e Relações Públicas, licenciada Maria Amélia Martins Algôdres Calisto Lopes;

os poderes para:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos respectivos serviços;
- Aprovar o plano anual de férias do pessoal afecto aos serviços na sua dependência, atentas as directivas expressas para o efeito, e autorizar as respectivas alterações sem prejuízo daquelas;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação por conveniência de serviço;
- Justificar as faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços;
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

4 — No director de Serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde, licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, os poderes para autorizar:

- A modificação do objecto dos acordos celebrados no âmbito de consultas médicas de clínica geral para consultas de especialidade, bem como, no domínio destes acordos, a mudança de locais de prestação dos cuidados de saúde;